Lei nº. 7350 de 19.05.93
D.O.M. nº: 10119 de 26.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/11/00
RÉGIA Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 13/04/93

PROJETO DE LEI Nº 104/93

ASSUNTO: Considera de Utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici.

VEREADOR José Maria Couto

LEI Nº 7350 DE 19/05/93

DIOM Nº 10119 DE 26/05/93 - Sancionada

ARQUIVO 28.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 073501993
Projeto: 01041993
Autor: JOSE MARIA COUTO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

Dom nº 10119 de 26.05 93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7350 **DE** 19 **DE** Maio **DE 1993.**

Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 **DE** Maio **DE 1993.**

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Moreira Pinto
COMO RELATOR
Em 19/04/93 Idalmir Feitosa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 19/4/93
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 104/93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 27/4/1993
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 28/4/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1993.

VEREADOR: JOSÉ MARIA COUTO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/4/1993
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Conselho Comunitário dos Moradores do Pici não tem caráter político-partidário ou religioso e tem por finalidade organizar e desenvolver atividades em prol da criança carente, promover integração de recursos com instituições congêneres para solução de problemas diversos dentre outras finalidades.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1993.

VEREADOR: JOSÉ MARIA COUTO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficial - Maria de Fátima Rocha Lima
3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 5682-1
FEV 1993 - PAGINA:
Emis. Rua Major Facundo 850

ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PICI

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Conselho Comunitário dos Moradores do Pici, criado no dia 30 de setembro deste ano, sob a sigla CCMP, é uma entidade de natureza civil sem fins lucrativos, com sede provisória na rua 07 de novembro, nº 110, bairro Planalto do Pici, com foro na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e será composto por moradores do referido bairro, com um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal escolhido em Assembléia Geral.

§ PRIMEIRO - O Conselho Comunitário dos Moradores do Pici não tem cará ter político-partidário ou religioso bem discriminação de sexo, raça e religião, devendo existir por tempo indeterminado;

§ SEGUNDO - O Conselho Comunitário dos Moradores do Pici não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro da diretoria.

Art. 2º - São Finalidades da Entidade:

a) Defender junto aos poderes públicos as legítimas reivindicações da comunidade;
b) Organizar e desenvolver atividades em prol da criança e adolescente, principalmente no que tange à prevenção de doenças, assistência educacional, formação de oficinas visando a qualificação de mão de obra, lazer, esportes, assistência médica, em convênios com instituições públicas e/ou privadas;
c) Promover integração de recursos com instituições congêneres para solução de problemas diversos;
d) Organizar e desenvolver campanhas culturais, esportivas e de lazer junto aos jovens com o objetivo de afastá-los das drogas e outros vícios;
e) Conscientizar, através de campanhas informativas, a comunidade no que se refere aos seus direitos políticos e sociais assegurados na Constituição Federativa do Brasil.
f) lutar por melhores condições de vida para o povo;
g) Defender o direito a terra para quem nela mora e trabalha.

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA

Art. 3º - O Conselho dos Moradores do Pici será administrado por um Conselho Diretor formado por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro um 2º Tesoureiro.

§ ÚNICO - Os membros da diretoria não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 4º - Ao Conselho Diretor Compete:

a) Remeter os programas e campanhas aprovadas pela Assembléia Geral;
b) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros ou de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 5º - Compete aos Membros do Conselho Diretor:

a) Representar ativa e passivamente, extra

REGISTRO Nº. 8682
- 2 FEV 1993 - PAGINA:
Rua Major Facundo

c/com poderes para representar a entidade em qualquer ato oficial, dirigir as reuniões da Diretoria, orientar as diversas programações aprovadas e em execução, assinar com o tesoureiro os cheques, recibos e quaisquer outros documentos de natureza financeira, assinar atas, ofícios e demais correspondências da entidade bem como convênios com instituições públicas e/ou privadas.

b) VICE-PRESIDENTE - Auxiliar e substituir o titular em suas ausências e impedimentos, dando prosseguimento aos trabalhos em execução.

c) PRIMEIRO SECRETÁRIO - Redigir as atas de reuniões da diretoria, assinar junto ao Presidente ofícios e demais correspondências da entidade, representar a entidade em reuniões, congressos, seminários, paricipar ativamente da elaboração de planos e projetos da entidade.

d) SEGUNDO SECRETÁRIO - Substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

e) PRIMEIRO TESOUREIRO - Proceder a escrituração da receita e da despesa da entidade bem como organizar o planejamento de colocações dos associados, elaborar os balancetes mensais, semestrais e balanço anual, assinar toda e qualquer programação financeira.

f) SEGUNDO TESOUREIRO - Auxiliar e substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal será composto de 03(três) membros efetivos e 01(três) suplentes, tendo um Presidente escolhido pelos demais membros, e terá a seguinte atribuição:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pelo Conselho Diretor;

b) Convocar o Conselho Diretor para que apresente as prestações de contas;

c) Apreciar as prestações de contas, balancetes e balanços apresentados pelo Conselho Diretor.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade e lhe compete:

a) Reunir-se extraordinariamente para eleger os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

b) Apreciar e aprovar a prestação de contas anual apresentadas pelo Conselho Diretor;

c) Desaprovar as prestações de contas anual quando as mesmas apresentarem dúvidas.

d) Reunir-se extraordinariamente, a qualquer tempo para:
- cassar, quando comprovadamente necessário, o mandato de qualquer membro da entidade, do Conselho Diretor e Fiscal;
- Deliberar sobre a extinção da entidade, quando se fizer necessário e para este fim seja convocada.

Art. 8º - As Assembléias Gerais extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias, através de edital que será afixado na entidade, em lugar visível para que os associados tomem conhecimento, podendo serem submetidas aos sócios, circulares sobre o teor da reunião.

CAPÍTULO V - DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Cartório Marques de Sousa Jr.
Oficial - Maior de Títulos e Documentos
Comarca de Osório

Rua Major Facundo, 890

Art. 9º - Serão considerados sócios fundadores (ou pessoas) maiores, residente no bairro, também designados membros, com do que na votação de matérias de interesse da entidade somente terão direito a voto os sócios maiores de 21(vinte e um) anos, conforme determina a lei vigente.

Art. 10º - São Direitos dos Sócios:

a) Votar e ser votado nas eleições gerais, observando o que consta no artigo anterior;
b) Levantar questões que digam respeito ao interesse da entidade nas Assembléias Gerais, fazendo-o verbalmente ou por escrito.
c) Participar dos benefícios, projetos e programas sociais adquiridos pela entidade, bem assim das promoções culturais e/ou diversionais realizadas.

Art. 11º - São Deveres dos Sócios:

a) Prestigiar a entidade de sua participação ativa;
b) Cumprir e fazer respeitar o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral;
c) Contribuir para a entidade com quantia mensal estabelecida pela Diretoria em prol das atividades sociais, educacionais, culturais e diversionais realizadas pela entidade;
d) Manter em dia seu cadastro de sócio, comunicando, por escrito mudança de endereço, bairro ou cidade onde mora;
e) Pagar pontualmente suas mensalidades.

Art. 12º - Os sócios poderão ser efetivos, colaboradores e honorários e não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art. 13º - Os sócios colaboradores será todo aquele que desejar contribuir voluntariamente com a entidade.

Art. 14º - Os sócios honorários é toda e qualquer pessoa que preste serviços à comunidade através de ações que visem a ajudar o trabalho da entidade.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL

Art. 15º - O Conselho Diretor se reunirá 01(uma) vez por mês, em dia e hora a ser estabelecido pelos seus membros para tratar de atividades desenvolvidas e a desenvolver bem como para distribuir responsabilidades, e extraordinariamente, quando se fizer necessário e seja requerido por escrito por qualquer membro da mesa diretora, e as convocações serão procedidas de circulares com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data da reunião.

Art. 16º - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por mês e o Conselho Fiscal, em data e hora fixada pelos dois poderes, para prestação de contas que lhes forem atribuídas, bem como apresentar balancetes de receitas e despesas realizadas no período, assim como discutir programações financeiras a serem realizadas.

Art. 17º - Nas reuniões de que trata o artigo anterior, todos os membros do Conselho Fiscal terão direito a palavra, porém quando da votação de materias, apenas os titulares terão direito a voto. Somente na ausência do titular, votará seu su-

J. C. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 86821
21 IV 1995 - PAGINA: 11
Emis: Rua Major Facundo 660

plente.

Art. 18º - O membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal que faltar a 03(três) reuniões consecutivas, sem justificativas, será substituído do cargo, assumindo seu substituto imediato.

§ ÚNICO - No caso de convocação de reunião extraordinária do Conselho Fiscal com o Conselho Diretor, as convocações obedecerão o que prescreve o artigo deste capítulo.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 19º - As eleições para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão ocorrer de 02(dois) em 02(dois) anos, que é a duração do mandato da diretoria.

§ PRIMEIRO - A eleição deverá se realizar trinta dias antes do término da diretoria em exercício.

§ SEGUNDO - No caso de qualquer membro da Diretoria pretender reeleição, deverá afastar-se do cargo 30(trinta) dias antes da data marcada para a eleição.

§ TERCEIRO - As eleições se processarão através do voto secreto. Será eleita a chapa que obtiver 2/3(dois terços) dos votos dos sócios quites com a tesouraria da entidade.

§ QUARTO - No caso de apresentação de chapa única a eleição se processará por aclamação verificado o quorum de 2/3 (dois terços) em primeira chamada, e não havendo quorum será feito uma segunda chamada uma hora depois quando a eleição se processará com o número de sócios presentes.

Art. 20º - Será formada uma Comissão Eleitoral constituída de 03(três) membros, assim discriminada: um Presidente, um Secretário e um mesário que homologarão as chapas da eleição e presidirão a mesa eleitoral.

Art. 21º - As chapas para a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, poderão ser inscritas até 05(cinco) dias antes da eleição para que seja homologada pela Comissão Eleitoral.

Art. 22º - A eleição se processará em Assembléia Geral e votarão todos os sócios maiores de 21 anos devidadmente inscritos há mais de três meses na entidade e estejam quites com a tesouraria.

CAPÍTULO VIII - DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 23º - As rendas da entidade serão constituídas de mensalidades e doações de seus membros, subvenções governamentais, doações específicas e resultados de promoções culturais realizadas pela entidade.

Art. 24º - O patrimônio será constituído de móveis e imóveis, legados e todo e qualquer numerário que a entidade constituir, ações e depósitos bancários.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 25º - Os membros da entidade de uma forma geral estarão sujeitos às seguintes penalidades: advertência, suspensão, quando reincidir em atitudes anteriores: exoneração, quando fizer uso do cargo em benefício pessoal, sendo os referidos atos comprovadamente constatados.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CE
REGISTRO Nº. 86824
-2 FEV.1993 - PAGINA: 1 1
Emis. 262 Rua Major Facundo 66

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - O presente estatuto somente poderá ser reformulado mediante decisão de 2/3(dois terços) dos sócios, em Assembléia Geral para este fim convocada.

Art. 27º - Com a extinção da entidade em Assembléia Geral extraordinária para este fim convocada seu patrimônio em qualidade e espécie passará para controle de entidade congênere religiosa ou beneficente, conforme o que preceitua a alínea "d" do artigo 7º deste estatuto.

Art. 28º - O membro da diretoria que vier a candidatar-se a cargo eletivo nos poderes públicos a nível municipal, estadual ou federal, deverá se afastar do cargo enquanto durar a campanha eleitoral.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ficando eleito o Foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 30º - O Conselho Comunitário dos Moradores do Pici, foi fundado em 30 de junho de 1990.

Fortaleza, 11 de setembro de 1992

Engenheiro Marques de Melo Jr.
Oficial - Major do 3º RTO/RPJ do
3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 86824
-2 FEV 1995 - PAGINA: 2
Emis. Rua Major Facundo 660

CONSELHO COMUNITÀRIO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PICI
AV: 07 DE NOVEMBRO NE 1110 - PICI
C G C 41.456/0001-22
Fortaleza - Ceará

Presidente - Antonio José de Jesus, Brasileiro casado, Profissão Agente de segurança, residente á rua 07 de novembro nº 1110 - Planalto de Picí portador da carteira de identidade nº 490.266-82 - CPF 300 340 783-04 '
Em Fortaleza - Ceará. Antonio José de Jesus.

VICE- Presidente - Manoel Teixeira da Silva , Brasileiro casado profissão Padreiro, residente á rua Coronel Março Dourado- vila Weldes casa' nº 16 - Bairro João Arruda, portador da carteira de identidade 855.59.
Em Fortaleza - Ceará. X

Primeira Secretaria - Joana Dare Pereira de Jesus, Brasileira, casada' profissão de prendas doméstica, residente á rua 07 de novembro nº 110' planalto de Picí, portador da carteira de identidade nº 490.270-82. CPF nº 277 986 313 - 72
Em Fortaleza,- Ceará. Joana Dare Pereira de Jesus.

Segunda Secretária - Lusanira Albertina do Nascimento Gomes, Brasileira casada profissão Domestica, residente á rua Uruguaiana nº 538 bairro Pam Americano, portadora da carteira de identidade nº1.169.115
Em Fortaleza - Ceará. Lusanira Albertina do Nascimento Gomes.

Primeira Tesoreira - Sônia Maria do Nascimento Ferreira, Brasileira ' solteira profissão de prendas domestica, residente á rua São Francisco nº 400 - Planalto de Picí, portadora da carteira de identidade 952.887 85 - CPF 657 296 693-49 X SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Segunda Tesoreira - Antonia Lindaurin Alves Lima, Brasileira casada ' profissão doméstica, residente á rua 07 de novembro nº 130 - Planalto' de Picí , portadora da carteira de identidade nº 342.491 - C P F Nº 154 843 513-91.
Em Fortaleza - Ceará X Antonia Lindaurin Alves Lima

C O N S E L H O - F I S C A L

Primeiro Conselheiro - Manoel Vianna da Mota, Brasileiro casado, profissão Padreiro, residente á rua dos Monarcas nº 1191 - Picí, portador da carteira de identidade nº 283 781.
Em Fortaleza - Ceará.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº, 86824
21 FEV 1995 - PAGINA:

CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PICÍ Emila Rua Major Facundo 660
AV: 07 de NOVEMBRO Nº 110
C G C 41.456/0001-22
FORTALEZA - CEARÁ

Reconheço a firma de Marques de Melo Jr
Oficial - Maior de 2º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ceará

SEGUNDO CONSELHEIRO - Geraldo Pires Borges - Brasileiro, casado, profiss
são mestre de obras, residente á rua General Figueirodo nº 128 - Par -
que Araxá, portador da carteira de identidade nº 1.378.329.
Em Fortaleza - Ceará.

Terceiro Conselheiro - José Viriato Celestino, Brasileiro, Divorciado ' profissão motorista, residente á rua São Vicente de Paulo nº 81- Planal to de Picí - portador da carteira de identidade nº 15187208 - CPF nº 006 964 278-60
Em Fortaleza - Ceará José Viriato Celestino

1º Suplente - Maria das Graças Magalhães Mendes
Maria das graças magalhães mendes

2º Suplente - Ivia Pereira da Silva Luis Pereira da Silva

3º Suplente - Maria de Sousa Mendes Maria de Sousa Mendes

Fortaleza,

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDO ATÉ: 30/06/94

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 41456435/0001-22

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.99

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 300340783-04

ORGÃO DA RF: 30000 (03101001 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO PICI

NOME DE FANTASIA: PLANALTO DO PICI

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS MONARQUI	1191	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60510	PICI	FORTALEZA	CE

2606132

M9201

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDO ATÉ: 30/06/94

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 41456435/0001-22

ATIVIDADE PRINCIPAL: 91.99

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 300340783-04

ÓRGÃO DA RF: 30000 (0310100) - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO PICI

NOME DE FANTASIA: PLANALTO DO PICI

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS MONAROUI	1191	

CEP	MUNICÍPIO	UF
60510	PICI	CE

4406182

M9201

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº, 86824
-2.FEV.1993 - PAGINA: 01 / 02
Emls. 267.500 Rua Major Facundo 660

Reginaldo Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

Antonio José de Jesus, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

Brasileiro, Casado, Agente de Segurança, residente a rua: 07 de Novembro nº 110, Bairro Planalto Pici, Fort.-Ce. RG. 490 266-82.
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R.G. ou C.I.C.)

representante legal da entidade civil Conselho dos Moradores do Pici,

com sede à rua 07 de Novembro nº 110 (Provisória)

n.º 110, Planalto Pici, requer de V. S. seja Registrado
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado

o (a) incluso (a) Estatuto
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu integral / extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 21 de Dezembro de 19 92

N. B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º 85 632

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Antonio José de Jesus.
(Representante Legal)

Visto:
Advogado OAB N.º 1806

Francisca Araújo Moreira
ESCREVENTE COMPROMISSADA

REC. FIRMA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 660
FONE: 231-14-55

Fone/Inf. Firma(s) Supra Infra
Reg. Coleg.
Dou fé.
Fort. 02 FEV 1993
Em test.
Ass.:

JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
6º. TABELIÃO
FC. ARAÚJO MOREIRA
ESCREVENTE COMPROMISSADO DO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

Jº. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº, 86824
2 FEV 1993 - PAGINA: 10 / 10
Emls 262.900 Rua Major Facundo 660

282 - Maria Cleide Maciel	32.90.08- 4174	08	Plantões
283 - Flairton Moreira Gomes	32.90.35- 7587	08	Plantões
284 - José Maria Sampaio .	32.90.08- 4175	08	Plantões
285 - Luiza Maria de Castro	32.90.08- 4173	08	Plantões
286 - Edna Silva Alencar	32.90.08- 4172	08	Plantões
287 - Mª Celeste Felix Gomes	32.90.24- 7626	08	Plantões
288 - Maria de Fátima Alves	32.90.24- 7628	08	Plantões
289 - Maria Rosenir Bertoldo	32.90.32- 0665	08	Plantões
290 - Francisco Braga Filho	32.90.32- 0300	04	Plantões
291 - Mª Cleide Silva de Araújo	32.90.32- 0719	09	Plantões
292 - Roberto Maximo de Andrade	32.90.32- 0720	09	Plantões
293 - Mauro Rodrigues de Freitas	32.90.32- 2460	04	Plantões
294 - Fcº Sampaio de Carvalho	32.90.32- 3185	04	Plantões
295 - Antonio da Mota Coelho	32.90.32- 3283	04	Plantões
296 - Fcº Wellington F. da Silva	32.91.32- 7542	09	Plantões
297 - José Haglairton de Oliveira	32.91.32- 7549	04	Plantões
298 - Genesia Alves Feitosa	01.90.32- 3496	09	Plantões
299 - José Ricardo dos Santos	32.91.24- 7460	04	Plantões
300 - Raimundo Angelo de C. Bezerra	32.90.21- 3215	04	Plantões
301 - Francisco Ivo L. Barros	32.90.15- 3140	10	Plantões
302 - Mª de Lourdes B. de Sousa	32.90.22- 1529	06	Plantões
303 - Fcº Marcelo A. Pinheiro	32.90.22- 1539	10	Plantões
304 - Mª dos Prazes M. da Silva	32.90.05- 3411	06	Plantões
305 - Maria Aures Magalhães	32.91.05- 7533	06	Plantões
306 - José Elizier G. Filho	32.90.08- 7705	09	Plantões
307 - Regina Celma R. de Lima	32.90.05- 1108	06	Plantões
308 - Dina Hinojosa Hurtado	32.90.05- 1857	06	Plantões

*** *** ***

PORTARIA Nº 0329/91 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 28, ítem VIII, do Decreto nº 4218 de 21.12.73. RESOLVE: Determinar de acordo com os artigos 75, 80 e 229 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), que seja averbado e contado em dobro, a fé de ofício da servidora, TEREZINHA DO MENINO JESUS ESTANISLAU, Mat. nº 0483, Médica, lotada na Unidade Central, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, o tempo de serviço de Licença Prêmio, compreendido no período de 25.09.77 a 15.09.87, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Processo nº 0891/91. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de abril de 1991. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 105/91, da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, faz saber aos servidores KLCIAS CORREIA MOTA, Mat. nº 764 e JOÃO ARTUR FREITAS DA ROCHA, Mat. nº 497, lotados na FUNDESP, que, por se encontrarem em local incerto e não sabido, FICAM NOTIFICADOS, através deste EDITAL a comparecerem à sede desta Fundação, das 08h às 11h 30min, na Procuradoria Jurídica, onde funciona a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA; dentro do prazo de QUINZE DIAS, á partir da primeira publicação deste EDITAL, para prestarem esclarecimentos sobre INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO. Para que não se alegue ignorância e publicado o presente EDITAL por três vezes consecutivos no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, bem como, igual número de vezes e dias alternados, em Jornal de maior circulação local. Fortaleza-Ce, em 18 de abril de 1991. João Cordeiro Bezerra - PRESIDENTE DA COMISSÃO. Gerardo José Campos - PRESIDENTE DA FUNDESP.

D I V E R S O S

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO COLÉGIO SILVA MOURÃO LTDA

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO, portador da cédula de identidade nº 465.499 SSP-CE., CIC nº 057.421.023-72 e EVA PAULINO MOURÃO, portadora da cédula de identidade nº 549.598 SSP-CE., CIC nº 241.622.642-68, únicos e atuais sócios do COLÉGIO SILVA MOURÃO LTDA., com contrato social registrado no Registro de pessoa jurídica do Cartório Pergentino Maia, sob nº 672 de 20.10.83, fls. 390/391 do Livro A nº 03 pelos Aditivos um e três, publicado em 28 de setembro de 1989, devidamente registrado no Cartório Pergentino Maia no Livro / nº 07, fls. 445/446, nº de ordem 1.605 de 31.10.89, resolveram alterar o Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas seguintes: 1) Ingressam na sociedade os sócios MARDÔNIO ZACARIAS DA PAZ, CPF nº 073.807.043-20, cédula de identidade nº 568.258 SSP-CE., brasileiro, casado, professor, residente nesta capital a Rua Desembargador Valdetário, 1149, aptº 301, Papicu; FRANCISCO LAERTE OLIVEIRA BEDÊ, CPF nº 111.236.993-72, cédula de identidade de nº 430.728 SSP-CE., brasileiro, divorciado, professor, residente nesta capital a Rua Pe. Antônio Tomaz nº 2.400, aptº 501, Aldeota e WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 017.564.553-49, cédula de identidade nº 592.874 2ª Via, SSP-CE., brasileiro, casado, professor, residente nesta capital na Av. Imperador, 789 centro. 2) Retiram-se da sociedade os sócios SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO e EVA PAULINO MOURÃO, transferindo suas quotas de capital no valor de NCz$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos) para os sócios integrantes da seguinte maneira: MARDÔNIO ZACARIAS DA PAZ 50% das cotas, FRANCISCO LAERTE OLIVEIRA BEDÊ 25% das cotas e WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS 25% das cotas. 3) O capital que era de NCz$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos) fica convertido para Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), de acordo com a Lei nº 8024/90. 4) O capital de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) passa para Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país. 5) O capital fica distribuído da seguinte maneira:

MARDÔNIO ZACARIAS DA PAZ.....	Cr$	60.000,00
FRANCISCO LAERTE OLIVEIRA BEDÊ.....	Cr$	30.000,00
WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS.....	Cr$	30.000,00
TOTAL.....	Cr$	120.000,00

6) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento particular. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 02 de outubro de 1990. Mardônio Zacarias da Paz. Sebastião Valdemir Mourão. Francisco Laerte Oliveira Bedê. Eva Paulino Mourão. Washington Oliveira dos Santos. TESTEMUNHA: Cecilia Helena Barreto Uchoa. TESTEMUNHA: Idalécia Mendes de Oliveira.

*** *** ***

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO "PICI" RUA TRAVESSA SENÁRIO Nº 14 - VILA DONIZETE - BAIRRO JOÃO ARRUDA

Art. 120 - Da Lei dos Registros Públicos. Lei de nº 6.150 de 31.12.1973, Capítulo 1º da denominação sede e fins. Art. 1º - O Conselho Comunitário dos moradores do Pici, criado em 30 de agosto de 1990, sob a sigla CCMP, é uma Entidade de natureza civil sem fins lucrativos. Com sede no bairro de João Arruda a rua Travessa Senário nº 14 - Vila Donizete - Bairro João Arruda. Com foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e será composto por moradores do referido bairro. Com um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal escolhido em assembléia geral. PRIMEIRO - O Conselho Comunitário dos moradores do Pici não tem caráter político, partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou religião, devendo existir por tempo indeterminado. SEGUNDO - O Conselho comunitário dos moradores do Pici não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro da Diretoria. Art. 2º - São finalidades da Entidade: a) defender junto aos poderes públicos as legítimas reivindicações da comunidade; b) organizar e desenvolver atividades em prol da criança carente, principalmente no que tange a prevenção de doenças, assistência educacional, formação de oficinas, visando a qualificação de mão de obras, lazer, esporte, assistência médica, em convênio com instituições públicas e/ou privadas; c) promover integração de recursos com instituições congêneres para solução de problemas diversos; d) organizar e desenvolver campanhas culturais e esportivas e de lazer junto aos jovens com o objetivo de afastá-los das drogas e outros vícios. e) conscientizar, através de campanhas informativas a comunidade no que se refere aos seus direitos políticos e sociais assegurados na Constituição Federal do Brasil. f) lutar por melhores condições de vida para o povo. g) defender o direito a terra para quem nela mora e trabalha. CAPÍTULO II - Da Diretoria. Art. 3º - O Conselho dos moradores do Pici será administrado por um Conselho Diretor formado por: 01 Presidente; Vice-Presidente - 01 Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. § Único - Os membros da Diretoria não respondem subsidiáriamente, pelas obrigações sociais da entidade. CAPÍTULO VI - Dos Sócios, Direitos e Deveres. Art. 9º - Serão considerados sócios toda pessoa maior de 18 (dezoito) anos, residente no bairro, também designados membros, sendo que na votação de matérias do interesse da Entidade, somente terão direito a voto, os sócios maiores de 21 (vinte um) anos conforme determina a lei vigente. CAPÍTULO VIII - Das Rendas e do Patrimônio. Art. 23 - As rendas da Entidade serão constituídas, doações específicas e resultados de promoções culturais realizados pela Entidade. Art. 24 - O Patrimônio será constituído de móveis e imóveis legados e todo e qualquer numerário que a Entidade constituir ações e depósitos bancários. CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 26 - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios em assembléia geral para estes fins convocados. Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral ficando eleito o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvida.

PODER LEGISLATIVO
REGISTRO DE TITS. E DOCS. DE
MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DESTA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ATO Nº 238/89 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e
-TERMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-
O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TERMO lavrado a luz do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Lei 8078 11 9 90

CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PICÍ.
AV: 07 DE NOVEMBRO NR 1110 - PICÍ
C G C 41.456/0001-22
Fortaleza - Ceará

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 86824
-2 FEV. 1993 - PAGINA: 03 / 10
Emis 76.500 Rua Major Facundo 660

Presidente - Antonio José de Jesus, Brasileiro casado, Profissão Agente de segurança, residente á rua 07 de novembre nº 1110 - Planalto de Picí portador da carteira de identidade nº 490.266-82 - CPF 300 340 783-04 ' Em Fortaleza - Ceará. Antonio José de Jesus.

VICE- Presidente - Manoel Teixeira da Silva , Brasileiro casado profig são Pedreiro, residente á rua Coronel Março Dourado- vila Weldes casa' nº 16 - Bairro João Arruda, portador da carteira de identidade 855.59. Em Fortaleza - Ceará. X Manoel Teixeira Silva

Primeira Secretaria - Joana Dare Pereira de Jesus, Brasileira, casada' profissão de prendas domésticas, residente á rua 07 de novembre nº 110' planalto de Picí, portador da carteira de identidade nº 490.270-82. CPF nº 277 986 313 - 72 Em Fortaleza,- Ceará. Joana Dare pereira di jesus.

Segunda Secretária - Lusanira Albertina do Nascimento Gomes, Brasileira casada profissão Domésticas, residente á rua Uruguaiana nº 538 bairro Pam Americano, portadora da carteira de identidade nº1.169.115 Em Fortaleza - Ceará. Luzanira Albertina do nascimento gomes.

Primeira Tesoreira - Sônia Maria do Nascimento Ferreira, Brasileira ' solteira profissão de prendas domestica, residente á rua São Francisco nº 400 - Planalto de Picí, portadora da carteira de identidade 952.887 85 - CPF 657 296 693-49 XSÔNIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Segunda Tesoreira - Antonia Lindauria Alves Lima, Brasileira casada ' profissão doméstica, residente á rua 07 de novembre nº 130 - Planalto' de Picí , portadora da carteira de identidade nº 342.491 - C P F Nº 154 843 513-91.
Em Fortaleza - Ceará X Antonia Lindauria Alves Lima

C O N S E L H O - F I S C A L

Primeiro Conselheiro - Manoel Viana da Mota, Brasileiro casado, profig são Pedreiro, residente á rua dos Manareas nº 1191 - Picí, portador da carteira de identidade nº 283 781. Manoel Viana da Mota
Em Fortaleza - Ceará.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº, 86824
-2.FEV.1993 - PAGINA: 09 /10
Emls 262.500 Rua Major Facundo 660

CONSELHO COMUNITÀRIO DOS MORADORES DO PICÍ
AV: 07 de NOVEMBRO Nº 110
C G C 41.456/0001-22
FORTALEZA - CEARÀ

Reconhecido Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/PJ de
Fortaleza - Ce.

SEGUNDO CONSELHEIRO - Geraldo Pires Borges- Brasileiro, casado, profiss ão mestre de obras, residente á rua General Figueiredo nº 128 - Par - que Araxá, portador da carteira de identidade nº 1.378.329.
Em Fortaleza - Ceará.

Terceiro Conselheiro - José Viriato Celestino, Brasileiro, Divorciado ' profissão motorista, residente á rua São Vicente de Paulo nº 81- Planal te de Picí - portador da carteira de identidade nº 15187208 - CPF nº 006 964 278-60
Em Fortaleza - Ceará José Viriato Celestino

1º Suplente - Maria das Graças Magalhães Mendes
Maria das graças magalhães mendes

2º Suplente - Luiz Pereira da Silva Luiz Pereira da Silva

3º Suplente - Maria de Sousa Mendes Maria de Sousa Mendes

Fortaleza,

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SIDI

PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

- RAZÃO SOCIAL: ...S.P.S. DE ... - CEARA
- REGISTRO: ... PÁGINA: 1
- Endereço: Rua Major Facundo 660

41 456 435/0001-22

* ESTE DOCUMENTO AUTENTICADO SUBSTITUI O CARTÃO C G C PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO, SENDO DE ULTIMA DATA DE PRAZO AQUELA NO VERSO.

01 MOTIVO

02 DATA

01 SITUAÇÃO ESPECIAL

02 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC

0 0 0 1

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

A PARTIR DE QUAIS DE TRIBUTOS QUE A SEDE DO ESTABELECIMENTO

ISENTO DE QUAISQUER TRIBUTOS	00	0	
ESTADUAL	01	7	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	02	6	
PREVIDENCIÁRIA	03	1	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	04	1	
IPI	05	0	
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	8	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (TELEX)	07	0	
	08	4	
	09	2	
	10	6	
IMOBILIÁRIA	11	4	
ITBI	12	2	
	13	0	
	14	8	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

01 02 03

06 NATUREZA JURÍDICA

A QUE MELHOR SE ADAPTE A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÃO, FUNDAÇÃO, ETC.)	00	6	
EMPRESA PÚBLICA	01	4	10 3
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	02	2	11 1
SOCIEDADE ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	03	0	12 0
SOCIEDADE ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	04	0	13 0
EMPRESA INDIVIDUAL (INSTALAÇÃO DE FILIAL)	05	7	14 6
FUNDAÇÃO	06	6	15 4
ASSOCIAÇÃO	07	3	16 2
AUTARQUIA	08	1	17 0
ÓRGÃO PÚBLICO	09	0	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO (CNAE)

08 (CNAE)

09 DENOMINAÇÃO

01 (1) FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (EMPRESARIAL OU COMERCIAL)

02 (2) NOME DE FANTASIA

10 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

03 (3) LOGRADOURO

04 (4) NÚMERO

05 (5) BAIRRO OU DISTRITO

06 (6) MUNICÍPIO

07 (7) UF

08 (8) CEP

11 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

09 (9) CPF

10 (10) NOME

12 ENDEREÇO DE REMESSA DE DOCUMENTOS

ANO GRUPO NÚMERO

0 1

13 DECLARAÇÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

(A SER PREENCHIDO PELA REPARTIÇÃO)

11 (11) DATA

12 (12) (Nome)

0

0-2

FORMALIZADO

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14 (14) DATA DE RECEBIMENTO

15 (15) MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

1

0800396 8

CGC-1396 CARTÃO

MODELO APROVADO PELA NORMA DE EXECUÇÃO INTERNA COSIT Nº 007/80

IMPRESSO EM PAPEL ESPECIAL AUTOCOPIATIVO - PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS - NÃO PODERÁ SER COMERCIALIZADO PELO CONTRIBUINTE - PORTARIA SRF Nº 0800/00 – ATO DECLARATÓRIO CIRCULAR Nº 80/00.

SRF - CIRCE - 0024

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 86824
- 2 FEV 1993 - PAGINA: 10 710
Emla Rua Major Facundo 660

282 - Maria Cleide Bastel	32.90.08-	4174	08	Plantões
283 - Platrion Moreira Gomes	32.90.19-	7587	08	Plantões
284 - José Maria Rampalo	32.90.08-	4175	08	Plantões
285 - Luiza Maria de Castro	32.90.08-	4173	08	Plantões
286 - Edna Silva Alencar	32.90.08-	4172	08	Plantões
287 - Mª Celeste Felix Gomes	32.90.24-	7628	08	Plantões
288 - Maria de Fátima Alves	32.90.24-	7628	08	Plantões
289 - Maria Rosenir Bertoldo	32.90.32-	0665	08	Plantões
290 - Francisco Braga Filho	32.90.32-	0300	04	Plantões
291 - Mª Cleide Silva de Araújo	32190.32-	0719	09	Plantões
292 - Roberto Maximo de Andrade	32.90.32-	0720	09	Plantões
293 - Mauro Rodrigues de Freitas	32.90.32-	2460	04	Plantões
294 - Fcº Sampaio de Carvalho	32.90.32-	3185	04	Plantões
295 - Antonio da Mota Coelho	32.90.32-	3283	04	Plantões
296 - Fcº Wellington F. da Silva	32.91.32-	7542	09	Plantões
297 - José Waglairton de Oliveira	32.91.32-	7549	04	Plantões
298 - Genesia Alves Feitosa	01.90.32-	3498	09	Plantões
299 - José Ricardo dos Santos	32.91.24-	7460	04	Plantões
300 - Raimundo Angelo de C. Bezerra	32.90.21-	3215	04	Plantões
301 - Francisco Ivo L. Barros	32.90.15-	3140	10	Plantões
302 - Mª da Lourdes B. de Sousa	32.90.22-	1529	06	Plantões
303 - Fcº Marcelo A. Pinheiro	32.90.22-	1539	10	Plantões
304 - Mª das Graças M. da Silva	32.90.09-	1411	06	Plantões
305 - Maria Aurea Magalhães	32.91.09-	7511	06	Plantões
306 - José Elinier G. Filho	32.90.08-	7707	09	Plantões
307 - Regina Celma R. de Lima	32.90.[illegible]	1108	06	Plantões
308 - Dina Hinojosa Hurtado	32.90.05-	1857	06	Plantões

*** *** ***

PORTARIA Nº 0329/91 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 28, ítem VIII, do Decreto nº 4218 de 21.12.77, RESOLVE: Determinar de acordo com os artigos 79, 80 e 229 da lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), que seja averbado e contado em dobro, a fé do ofício da servidora, TEREZINHA DO MENINO JESUS BITANCOURT, Mat. nº 0483, Médica, lotada na Unidade Central, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, o tempo de serviço de Licença Prêmio, compreendido no período de 25.09.77 a 15.09.87, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Processo nº 0891/91. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de abril de 1991. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Juracy Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR designado pela Portaria nº 105/91, da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, faz saber aos servidores ELCIAN CORREIA MOTA, Mat. nº 764 e JOÃO ARTUR FREITAS DA ROCHA, Mat. nº 497, lotados na FUNDESP, que, por se encontrarem em local incerto e não sabido, FICAM NOTIFICADOS, através deste EDITAL a comparecerem à sede desta Fundação, das 08h às 11h 30min, na Procuradoria Jurídica, onde funciona a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, dentro do prazo de QUINZE DIAS, a partir da primeira publicação deste EDITAL, para prestarem esclarecimentos sobre INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO. Para que não se alegue ignorância e publicado o presente EDITAL por três vezes consecutivas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, bem como, igual número de vezes e dias alternados, em Jornal de maior circulação local. Fortaleza-Ce, em 18 de abril de 1991. João Cordeiro Bezerra - PRESIDENTE DA COMISSÃO. Gerardo José Campos - PRESIDENTE DA FUNDESP.

D I V E R S O S

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO COLÉGIO SILVA MOURÃO LTDA

SEBASTIÃO VALDOMIR MOURÃO, portador da cédula de identidade nº 463.499 SSP-CE., CIC nº 057.421.023-72 e EVA PAULINO MOURÃO, portadora da cédula de identidade nº 549.590 SSP-CE., CIC nº 241.622.642-68, únicos e atuais sócios do COLÉGIO SILVA MOURÃO LTDA., com contrato social registrado no Registro de pessoa jurídica do Cartório Pergentino Maia, sob nº 677 de 20.10.83, fls. 390/391 do Livro A nº 03 pelos Aditivos um e três, publicado em 28 de setembro de 1989, devidamente registrado no Cartório Pergentino Maia no Livro / nº 07, fls. 443/446, nº de ordem 1.605 de 31.10.89, resolveram alterar o Contrato Social, o o fazem mediante as cláusulas seguintes: 1) Ingressam na sociedade os sócios MARDÔNIO ZACARIAS DA PAZ, CPF nº 073.807.043-20, cédula de identidade nº 569.298 SSP-CE., brasileiro, casado, professor, residente nesta capital a Rua Desembargador Valdetário, 1149, apto 501, Papicu; FRANCISCO LARETE OLIVEIRA BRUM, CPF nº 111.236.993-72, cédula de identidade nº 430.728 SSP-CE., brasileiro, divorciado, professor, residente nesta capital a Rua Fe. Antônio Tomas nº 2.400, apto 501, Aldeota e WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 017.564.553-49, cédula de identidade nº 592.074 2a Via, SSP-CE., brasileiro, casado, professor, residente nesta capital na Av. Imperador, 789 centro. 2) Retiram-se da sociedade os sócios SEBASTIÃO VALDOMIR MOURÃO e EVA PAULINO MOURÃO, transferindo suas quotas de capital no valor de NCz$ 12,000,00 (doze mil cruzados novos) para os sócios integrantes da seguinte maneira: MARDÔNIO ZACARIAS DA PAZ 50% das cotas, FRANCISCO LARETE OLIVEIRA BRUM 25% das cotas e WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS 25% das cotas. 3) O capital que era de NCz$ 12,000,00 (doze mil cruzados novos) fica convertido para Cr$ 12,000,00 (doze mil cruzeiros), de acordo com a Lei nº 8024/90. 4) O capital de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) passa para Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país. 5) O capital fica distribuído da seguinte maneira:

MARDÔNIO ZACARIAS DA PAZ	Cr$	60.000,00
FRANCISCO LARETE OLIVEIRA BRUM	Cr$	30.000,00
WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	Cr$	30.000,00
TOTAL	Cr$	120.000,00

6) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento particular. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 02 de outubro de 1990. Mardônio Zacarias da Paz. Sebastião Valdomir Mourão. Francisco Larete Oliveira Brum. Eva Paulino Mourão. Washington Oliveira dos Santos. TESTEMUNHA: Cecilia Helena Barreto Uchoa. TESTEMUNHA: Idalécia Mendes de Oliveira.

*** *** ***

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO "PICI" RUA TRAVESSA RONDÔNIA Nº 14 - VILA DONIZETE - BAIRRO JOÃO ARRUDA

Art. 170 - Da Lei dos Registros Públicos, Lei de nº 6.150 de 31.12.1975, Capítulo IV da denominação sede e fins. Art. 1º - O Conselho Comunitário dos moradores do Pici, criado em 30 de agosto de 1990, sob a sigla CONP, é uma Entidade de natureza civil sem fins lucrativos. Com sede no bairro de João Arruda a rua Travessa Rondônia nº 14 - Vila Donizete - Bairro João Arruda. Com foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e será composto por moradores do referido bairro. Com um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal escolhido em assembléia geral. PRIMEIRO - O Conselho Comunitário dos moradores do Pici não tem caráter político, partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou religião, devendo existir por tempo indeterminado. SEGUNDO - O Conselho comunitário dos moradores do Pici não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro da Diretoria. Art. 2º - São finalidades da Entidade: a) defender junto aos poderes públicos as reivindicações comunitárias, organizar e desenvolver atividades em prol da violência esporte, principalmente no que tange a prevenção da droga, assistência educacional, fogueção de oficinas, visando à qualificação de mão de obras, lazer, esporte, assistência médica, em convênio com instituições públicas e/ou privadas; c) promover integração de recursos com instituições congêneres para solução de problemas diversos; d) organizar e desenvolver campanhas culturais e esportivas e de lazer junto aos jovens com o objetivo de afastá-los das drogas e outros vícios, e) conscientizar, através de campanhas informativas a comunidade no que se refere aos seus direitos políticos e sociais assegurados na Constituição Federal do Brasil. f) lutar por melhores condições de vida para o povo, g) defender o direito a terra para quem nela mora e trabalha. CAPITULO II - Da Diretoria. Art. 3º - O Conselho dos moradores do Pici será administrado por um Conselho Diretor formado por: 01 Presidente; Vice-Presidente - 01 Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. § Único - Os membros da Diretoria não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade. CAPITULO VI - Dos Sócios, Direitos e Deveres. Art. 9º - Serão considerados sócios toda pessoa maior de 18 (dezoito) anos, residente no bairro, também designados membros, sendo que na votação de matérias do interesse da Entidade, somente terão direito a voto, os sócios maiores de 21 (vinte e um) anos conforme determina a lei vigente. CAPITULO VIII - Das Rendas e do Patrimônio. Art. 23 - As rendas da Entidade serão constituídas, doações específicas e resultados de promoções culturais realizados pela Entidade. Art. 24 - O Patrimônio será constituído de móveis e imóveis legados e todo e qualquer numerário que a Entidade constituir ações e depósitos bancários. CAPITULO X - Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 26 - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios em assembléia geral para estes fins convocados. Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral ficando eleito o foro de Fortaleza para dirimir qualquer dúvida.

PODER LEGISLATIVO
REGISTRO DE LEIS, ATOS E DECS. DE
MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ATO Nº 230/89 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, usando de suas atribuições legais
-TERMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-
O presente recibo está lançado nesta carteira com a mais estrita

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 86824
21 FEV.1993 - PAGINA: 01 / 02
Emis. 7730 Rua Major Facundo 660

Antonio José de Jesus, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

Brasileiro, Casado, Agente de Segurança, residente a rua: 07 de Novembro nº 110, Bairro Planalto Piel, Fort.-Ce. RG. 490 266-82,
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e nº, R.G. ou C.I.C.)

representante legal da entidade civil Conselho dos Moradores do Piel,

com sede à rua 07 de Novembro nº 110 (Provisória)
n.º 110, Planalto Piel, requer de V. S. seja Registrado
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado

o (a) incluso (a) Estatuto
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu integral / extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO
Fortaleza, 21 de Dezembro de 19 92

N. D. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º 85 632

Visto:

Advogado OAB N.º

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Antonio José de Jesus.
(Representante Legal)

REC. FIRMA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo 660
FONE: 231-1[illegible]

Apresentado hoje [illegible] de
Dou fé.
Fort. 02 FEV 1993
JOSÉ IVANILDO DE MELO JÚNIOR
Oficial
Francisco Araújo Moreira
ESCREVENTE COMPROMISSADO DO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

Francisco Araújo Moreira
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Assembleia geral do conselho comunitario dos moradores do piei. Realizada Em 07 do 02-de 93 as 15: horas. para tratarem Assuntos de seus interesses a onde foi discutido os seguintes Assuntos sobre a moradia sobre a COHAB que não veiro visita as casas. Tambem falaram sobre os carnes de contribuição dos socios. e foi tirado 1o delegado para o Congresso da Federação de Bairro e Favela de Fortaleza e Estiveram presente 16 menbros da diretoria. Sem mais Eu Joana Dore secretaria Esta Assembleia e assino

+ + — — — — — — — — — — — —

Joana Dore pereira de Jesus — — — — — — — — — — —

antonia Zulaneide m. Ferreira
Severina Basto Pessoa
Francisco Wagner da Silva
Mª de Fátima da Silva
Cecília Barbosa Alves
Maria Silva de Oliveira
Mª do Carmo dos Santos
Maria Teresa da Silva
Francisca Helena
maria de Fatima
Maria Gt Nogueira
Regina Lilia S. Santos
Dª Andrade da Silva
Erondina Nascimento Marques
José milton R. Soares
Maria Garcia Cantanhede
Luzia Menezes Alves
Antonia Herculano de Souza
Pedro Filho Herculano
Maria Jessi dos Santos
maria Helena Rodrigues
Vicencia Teixeira Machado Lemos
Josefa Gomes da Silva
Elielb Batista Costa
Maria do Carmo Araujo
Maria Elena Ferreira
José Obirato Valle Pacheco
Catarina Viana Barreto.
Veronica Maria Hercilano
Eleuses Barros Hercilano
Deusimar Ribeiro dos Santos
Vicente Barros Oliveira Filho
Maria Selma de Farias
Antonio Teresio da Silva

41456435/0001-22
CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PICI
RUA 7 DE NOVEMBRO
PLANALTO DO PICI - CEP 60.510
FORTALEZA CEARÁ

Secretaria
a Presente
Joana Dare
Pereira da
Jesus

8º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 214 368
07/12/90 - PAGINA: 1/2
Emis. Rua Major Facundo, 712

1

ata

ata da criação e denominação
Finalidade do conselho comunitário dos moradores
do Pici. criado em 30 de agosto de 1990 mil
novecentos e noventa

no dia 30 de agosto de mil novecentos e noventa
1990 as 16: horas e 30 minuto Em Fortaleza
capital do Estado do ceará. Estiveram reunidos
os moradores desta comunidade. Em assembleia
geral. na casa do feijão vila donizete Nº 14
no bairro de joão arruda. para resolverem
os problema desta comunidade. e resolveram
criar esta Entidade para que Ela venha da
soluções e resolver os problemas desta
comunidade. a qual da si o nome de conselho
comunitario dos moradores do Pici. e para que
esta venha atender as reivindicações destes
moradores a qual são as seguinte reivindicações
agua e Esgoto. luz eletrica. saniamento basico.
saude. segurança para as familia EsEola para
adultos e criançan. polo de lazer para as familias
moradia para quem não tem casa. um
chafariz comunitario. calçamento para as ruas.
creche para as criança. lavanderia comunitaria
Posto de saude com medicamento. a melhor
condições de vida para a comunidade Enfim
tudo que a comunidade tenha direito.
e Elegeram ~~aprovaram~~ uma diretoria e um conselho fiscal
a qual da si o nome dos seguintes candidatos

Diretoria

1= presidente = Antonio José de Sousa. Brasileiro
casado Profição agente de segurança
residente a rua Pará S/N no Bairro de parnamirim

6º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 74368
07/12/90 - FOLHA: 212
Emila Rua Major Facundo, 779

Identidade 1.190.266-82 CPF 300340783-04
1º Vice presidente = Francisco claudio santos da silva
Brasileiro casado profição mecanico residenti
a rua do feijão vila dona izite N: 6 Bairro
de joão arruda identidade 340663-82 + + +
1º Secretario = Flavio sergio di sousa Brasileiro + + +
Separado juridico profição mecanico residente + +
a rua avenida universitario S/N Bairro de joão
arruda No Compo do Pici identidade 1.155.391
2º Segundo secretario = aurilda Rodrigues da costa Brasileira
casada Profição domestica residente a rua + + +
travessa sanario N: 31 Bairro di joão arruda + +
identidade N. 1.215.4115 + + + + + + + + +
1º Tigoreiro = Maria zelia di oliveira Borros
Brasileira solteira Profição manicure residenti
a rua travessa sanario N. 117 Bairro
joão arruda identidade 93.792. LV: A 39 FLS. 032.
2º Segundo Tigoreiro = Raimunda matilde barros Torres
Brasileira casada profição domestica residente
a rua travessa sanario N. 43 Bairro di joão
arruda. Identidade N. 1015763-86 + + + + + + + + +
+ + + + + + + + conselho fiscal + + + + + + + + +
1º Primeiro conselheiro = Antonio silva de almeda
Brasileiro casado profição pintor residente a
rua do feijão vila Donizeli N: 39 Bairro de
joão arruda CPF 275 384 353 82
2º Segundo conselheiro = Raimundo celestino dos santos
Brasileiro casado profição virgilante residenti na
vavela do couro do Pici S/N titulo eleitoral N.
269339207/10 + + + + + + + + + + + + + + + + +
3º Terceiro conselheiro = José serafim cardoso Brasileiro
casado Profição carpinteiro residente a rua
travessa sanario N. 38 Bairro di joão arruda + + +
Identidade N. 97-9113-55 + + + + + + + + + + +

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 85632 23
27 OUT 1992 - PAGINA
Maria Lucia Mota Facundo

Ata da Eleição e posse da Comunitario dos moradores do Pici.
as 17 horas do dia 30 de agosto de 1992 na sede provissoria do Conselho Comunitario dos moradores do Pici no rua 7 de novembro nº 110 no bairro do Pici na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará realizou-se uma assembleia geral para Eleger a nova diretoria a qual de acordo com Estatuto estara em vigôr apartir da data de posse por periodo de 2 anos. sendo constatado Quorum para Eleição apresentou-se a chapa 1 e a chapa 2 procedeu-se então a votação Comessando das 8: horas da manhã Encerrando as 17: Horas com apuração de urnas e posse da nova diretoria com os seguintes resultado chapa 1 o Jesus com 215 votos chapa 2 o silva com 35 votos e 6 votos Brancos e 28 votos nulos fica portanto Eleita a chapa 1 com 215 votos presidente Antonio Jose de Jesus. Vencendo por maioria da chapa 1 para a chapa 2 de 180 votos e sendo os seus integrantes Diretoria posse de seus cargos e Eu Joana Dare pereira de Jesus. como segnar Eleitorais secretaria e assinei apresente ata conforme regras Estatuais Fortaleza 30 de agosto de 1992

diretoria

Presidente: Antonio José de Jesus. Brasileiro casado profição Agente de segurança residente a rua 7 de Novembro Nº 110 Planalto Pici portador da Identidade de N. 490266-82 CPF 300314783 - 04

Vice presidente = Manoel Teixeira da silva Brasileiro casado profição pedreiro residente na Rua Coronel março dourado Vila Wildes C 16 João Pessoa portador da Identidade de Nº 855.590

Secretaria: Joana Dare pereira de Jesus. Brasileira casada profição de prendas do lar residente a rua 7 de novembro planalto do pici portadora da Identidade de Nº 490270-82. CPF 277926313-72

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº 85632
27.OUT.1992 - PAGINA: 021
Major Facundo - 600

Segunda Secretário = Luzanira albertina do Nascimento gomes Brasileira casada profição prendas do lá residente na Rua Uruguaiana 638 Bairro de paramericano portadora da Carteira de Identidade Nº 1169115.

Tizoureira = Maria Adelaide matedo Brasileira solteira profição de prendas do lá residente na travessa piauí lima S/N portadora da identidade de Nº 317590 CPF 113691.353,00 Bairro piei

Segundo Tizoureira = mariana neta campelo Brasileira Solteira profição Estudante portadora da identidade de Nº 1869228-89 CPF 48395102372 residente na rua travesso são luiz Nº 20 planalto piei

Conselho fiscal

1º Conselheiro = manoel viana da mota Brasileiro casado profição pedreiro residente a rua dos monarcas Nº 1191 no Bairro do piei portador da identidade de Nº 1.223.781

2º conselheiro = Raimundo chaves da silva Brasileiro Solteiro profição Servente Residente na rua Coronel março dourado vila Welds casa 16 joão arruda portador do rego de nascimento 77.848 e reservista de Nº 142288224

3º conselheiro = José Viriato valentino Brasileiro divorciado profição motorista portador da identidade de Nº 15.187.208 CPF 00696424860 residente na rua São vicente de paula casa 81 planalto piei

Suplentes

1º Maria das graças magalhães mendes

2º José pereira dos santos

3 Maria de Sousa mendes

Fortaleza 20-12-92 Ata

Registro Martins de Melo Jr. - Oficial - Maior Pelo 1º RTD/JPJ de
3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 368825-7
21 FEV 1995 - PAGINA 1
Emol. 11687 Rua Major Facundo, 713

Ata da Assembleia Extraordinaria do Conselho Comunitario dos moradores do piri Fortaleza no dia 20 de dezembro de 1992 as 15: horas Na Fortaleza reuni com a presença da diretoria e os moradores da comunidade para aprovarem os novos diretores do conselho como negros Estatuais do artigo (18) do Estatuto do conselho Que foi removendo do Cargo. maria adelaide moreira primeira Vizoreira moriana neta campelo segunda Vizoreira e o segundo conselheiro fiscal Raimundo Chaves da Silva e o suplente José pereira dos santos e Assumindo os seus substituto primeira Vizoreira Sonia maria do nascimento pereira segunda Vizoreira Antonia Lindauria Alves Lima segundo conselheiro geraldo pires Borges e o suplente Luiz pereira da silva e receberam posse pelos os que Estavam presente e Eu joana Dore pereira de Jesus lavrei a presente ata

diretoria

presidente = Antonio José de Jesus. Brasileiro casado profição Agente de segurança residente a rua 7 de novembro N. 110 planalto piri portador da cedula de identidade de N 490 266-82 CPF 300 347 89-04 Em Fortaleza ceara

Vice presidente = Manoel Moreira da silva. Brasileiro casado profição pedreiro residente a rua coronel marco donado Vila Weldes. e. 16 Joni Amarela portador da identidade de N. 855. 590 Em Fortaleza ceara

primeira secretaria = joana Dore pereira de Jesus Brasileira casada profição de prendas do lá residente a rua 7 de novembro N. 110 planalto piri portadora da cedula de identidade de N. 490270-SL. CPF 277 926 313-72 Em Fortaleza ceara

Primeira Vizoreira = Sonia maria do nascimento pereira Brasileira solteira profição de prendas do lá residente a rua são Francisco N. 1100 planalto piri portadora da cedula de identidade de N. 9 X 2 582-85 CPF 567. 296. 693/49 Em fortaleza ceara

Segundo R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO Nº 86825
LIVROS - PAGINA: 1
Rua Major Facundo, 715

Segunda Suplente = Antonia Brasileira Lima casada profição de prendas do lá portadora na CPF Brasileira casada profição de prendas do lá portadora na da cedula de indentidade N. residente a rua 7 de novembro N. planalto piçi Em Fortaleza Ceará

Conselho fiscal

1: primeiro Conselheiro = manoel viana da mota Brasileiro casado profição pedreiro residente a rua dos monarcas N. 1191 piçi portador da cedula de indentidade N. 1.223.781 Em Fortaleza Ceara

2: Segundo Conselheiro = geraldo pires Borges = Brasileiro casado profição mestre de obras residente á rua General Sampaio N. 128 porqueira portador da cordeira de indentidade N. 1.378.329 Em Fortaleza Ceara

3: Terceiro Conselheiro = josé viriato celestino Brasileiro divorciado profição motorista residente a rua são vicente de paula N. 81 planalto do piçi portador da cordeira di indentidade-Nº 15.182208 CPF 006 964 278-60 Em Fortaleza Ceará

suplentes

1: suplente = maria das graças magalhães mendes
2: suplente = luiz pereira da silva
3: suplente = maria de sousa mendes

Antonio José de Lopes

Maria das Graças Magalhães Mendes

Joaquim Martins de Nascimento Neto

Luis Pereira da Silva

Maria Sousa Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 47 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 104 /93

Dispensado de Impressão e Interdito
Em 27/4/1993
PRESIDENTE

O Vereador José Maria Couto, submeteu a apreciação do Plenário o paenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici".

A proposição é das mais justas, tendo em vista que a documentação legal será anexada ao Projeto e a entidade funcionará em plenitude dentro de seus objetivos, antendendo aquela comunidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1993.

RELATOR

Heitor Férrer

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104 /93.

APROVADO
4 / 5 / 1993
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Moradores do Pici.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE maio DE 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAIP

Ofício nº 1344 /93

Fortaleza, 05 de maio de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PICI".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta